

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial nº 61 - 21105172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.977 - DE 27 DE MARÇO DE 1973.

Cria o cargo de Assessor de Imprensa,
Símbolo NE-1, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica criado, na Parte Permanente do Quadro do Poder Executivo, o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo NE-1, isolado, de provimento em comissão.

Art. 2º - O cargo, de que trata o artigo anterior, fica vinculado à Sala de Imprensa, denominada Jornalista Jurandir Gomes, junto ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei nº 1.229, de 10 de junho de 1965.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, por Decreto, no orçamento vigente, um crédito especial na importância de Cr\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de março de 1973.

[Signature]
JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

[Signature]
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1973.

[Signature]
ELIEGE ELIAS BARBOSA